

ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF n.º 02.387.241/0001-60

NIRE n.º 41.300.019.886

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 6ª EMISSÃO DE
DEBÊNTURES
REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2009**

1. Data, hora e local: No dia quatro de novembro de 2009, às onze horas e trinta minutos, no endereço Avenida Pres. Juscelino Kubitschek, 1455, andar térreo, São Paulo.
2. Convocação e Ordem do Dia: Convocados regularmente na forma da Escritura Particular da 6ª Emissão Pública de Debêntures da Companhia (“Escritura de Emissão”), tendo o Edital de Convocação sido publicado nas edições de 20, 21 e 22 de outubro do Diário Oficial do Paraná; do Indústria e Comércio – Edição Curitiba; do Jornal O Dia – Edição São Paulo; e do Jornal Valor Econômico – Edição Nacional, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (A) aprovação prévia dos debenturistas, mediante pagamento de prêmio pela Companhia no valor de 0,5 %; (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor nominal unitário das debêntures, para a ocorrência de eventos elencados nas cláusula 4.2. “(e)” e 4.2. “(v)” da Escritura de Emissão das debêntures, sem a decretação de vencimento antecipado; (B) alteração conjunta e simultânea da Escritura de Emissão para prorrogar a Data de Vencimento e incluir as novas datas de amortização (cláusula 3.7) e alterar as datas de pagamento de juros das debêntures (cláusula 3.8.2), bem como alteração dos limites financeiros prevista na cláusula 4.2 “(v)”. Caso sejam aprovadas todas as alterações mencionadas no item (B) acima, a cláusula 3.8 da escritura de emissão será alterada a fim de majorar a remuneração das debêntures, aumentando o Acréscimo sobre a Taxa DI de 1,5% (um vírgula cinco por cento) para 2,4% (dois vírgula quatro por cento); e (C) autorizar o agente fiduciário das debêntures a firmar, em conjunto com a Emissora, um aditamento à escritura de emissão das debêntures para refletir as alterações que vierem a ser aprovadas pela assembleia ora convocada.
3. Presença: Debenturistas representando 100% das debêntures em circulação da 6ª emissão de debêntures da ALL – América Latina Logística S.A. (“Debêntures”), conforme se verificou das assinaturas da Lista de Presença de Debenturistas. Presentes ainda os representantes da Emissora, Srs. Carlos Augusto Moreira e Paulo Luiz Araújo Basílio, e o

representante do Agente Fiduciário – Planner Trustee DTVM LTDA., Sra. Viviane Rodrigues e Sr. Flávio Daniel Aguetoni.

4. Mesa: Presidente, o Sr. Luiz Carlos Marinho de Andrade; Secretária, a Sra. Viviane Rodrigues.
5. Deliberações: Debenturistas representando 100% das debêntures em circulação deliberaram:

Deliberação (A): Ficam autorizados pelos debenturistas a ocorrência dos seguintes eventos abaixo, os quais não ensejarão a decretação de vencimento antecipado das Debêntures:

- (i) fundos geridos e/ou administrados pela **BRZ Investimentos Ltda**, empresa controlada pela GP Investments Ltd., que por sua vez é controlada pela Partners Holding Inc., possam, adquirir as participações atualmente detidas pelos acionistas **Latin American Growth Capital, LLC, Gruaí Participações S.A. e Emerging Markets Capital Investments, LLC**, todos integrantes do bloco de controle da Companhia, e veículos de investimento do fundo de private equity GP Capital Partners II, L.P., gerido e administrado pela GP Investments II, que por sua vez também é controlada pela Partner Holding Inc., conforme Fato Relevante da Companhia datado do dia 28 de outubro de 2008;
- (ii) alterações na composição do grupo de acionistas controladores da Companhia resultantes especificamente de transferência, cessão ou alienação de ações de titularidade da Advance Administração e Participações Ltda. e/ou da Spornet do Brasil Ltda. para terceiro(s) que, na data de tal alienação, seja(m) ou não acionista(s) da Companhia;

- (iii) alteração da composição do grupo de controle da Companhia, por força da conversão das debêntures da sétima emissão da Companhia (objeto do Fato Relevante publicado pela Companhia em 16 de setembro de 2009), desde de que a governança corporativa da Companhia continue inalterada mediante a manutenção, por mecanismos contratuais, do percentual atual de voto de cada acionista integrante do grupo de controle (ressalvadas as alterações decorrentes dos itens “i” e “ii” acima), para fins de eleição de Conselho de Administração e manifestação de voto em Reunião Prévia; e

- (iv) sem prejuízo da deliberação B (iv) abaixo, exceder o índice financeiro de "Dívida Líquida/EBITDA" previsto no item 4.2. "(v)" da Escritura de Emissão por força do plano de investimentos da Emissora (incluindo suas sociedades controladas) desde que o referido índice não exceda a 3 (três inteiros). A referida autorização será válida exclusivamente para o período entre dezembro de 2009 até março de 2011, inclusive.

Em contrapartida a aceitação das solicitações por parte dos debenturistas, a Companhia pagará um prêmio no valor de R\$ 51,73 (cinquenta e um reais e setenta e três centavos) por debênture, a ser pago em 11 de novembro de 2009.

Deliberações (B): Ficam aprovadas as seguintes alterações na escritura de emissão das Debêntures:

- (i) **Alteração da Data de Vencimento e dos Prazos de Amortização das Debêntures:** Alteração da data de

vencimento para 1º de julho de 2014 e alongamento dos prazos de amortização, conforme alterações no item 3.7. da escritura de emissão e expostas no Anexo I a esta ata; e

- (ii) **Alteração da Remuneração das Debêntures:** Aumento do *spread* da remuneração das Debêntures para 2,4% (dois vírgula quatro por cento) a.a., alterando a cláusula item 3.8. da Escritura de Emissão, conforme exposto no Anexo II a esta ata;
- (iii) **Alteração dos Prazos de Pagamentos dos Juros:** Em virtude da alteração do prazo das amortizações das debêntures acima, fica ajustado o cronograma de pagamento de juros previsto na cláusula 3.8.2. da Escritura de Emissão das Debêntures, conforme nova redação exposta no Anexo III a esta ata; e
- (iv) **Alteração da Tabela dos Limites Financeiros:** Em virtude da alteração do prazo das amortizações das debêntures acima, fica alterada a tabela constante da cláusula 4.2. “(v)” da Escritura de Emissão das Debêntures, conforme nova redação exposta no Anexo IV a esta ata.

Deliberações (C): Autorizar o Agente Fiduciário da presente emissão a praticar todos os atos necessários para implementar todas as deliberações mencionadas cima, com poderes inclusive para firmar o aditamento à Escritura de Emissão

Em relação as deliberações acima tomadas, o debenturista FI RF Sergipe – Crédito Privado acompanhou o voto dos demais debenturistas.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os debenturistas, sendo autorizada a sua publicação com a

omissão das assinaturas dos debenturistas nos termos do parágrafo segundo do art. 130 da Lei n. 6.404/76.

São Paulo, 04 de novembro de 2009.

Presidente

Luiz Carlos Marinho de Andrade

Secretária

Viviane Rodrigues

ALL - América Latina Logística S.A

Carlos Augusto Moreira - Paulo Luiz Araújo Basílio

Planner Trustee DTVM LTDA

Viviane Rodrigues Flávio Daniel Aguetoni

Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.

Guilherme Marques do Lago

Banco Votorantim S.A

Frederico Alexandre Glosse

Banco Itau BBA S.A

Rogério Assaf Gonçalves Freire/

Banco da Amazônia S.A

Paulo Élcio Machado Mouzinho

Banco Safra S.A

Liziany Aparecida Koppe

Banco Safra de Investimento S/A

Fernando Baptista da Cruz

Banco Itaú S/A

Vanessa Müller

Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A

Vanessa Müller

Banco BNP Paribas Brasil S.A

Mauro Rached Rached

Special Referenciado DI FIF

Corp Referenciado DI FIF

Ablion Renda Fixa CP - FI

Top Renda Fixa Mix CP LP – FI

Acis Renda Fixa CP – FI

Acantis RF CP FI

Regulus Referenciado DI - FI

Unibanco Top DI FI Referenciado

Unibanco Private Active Fix FI RF CP

Unibanco Institucional DI Referenciado

Unibanco Fix Plus FI Multimercado

Unibanco Active Fix 2 FI Multimercado

Master Viena FI Referenciado DI

Unibanco Priv. Fix Plus FI Multimercado

Unifund Advantage FI Multimercado

Luiz Carlos Marinho de Andrade

Safra DI CP FI Referenciado

Safra Executive FI Renda Fixa

Safra Executive 2 FI Renda Fixa

Safra Prev RF - FI RF Previdenciário

Safra Global - FI Multimercado CP

Patrícia Pimenta

BNP Paribas AVG FI Multimercado CP

Daniela Cristina Gamboa

FI RF Sergipe - Credito Privado

Fernando Antônio Hadba

Credit Agricole DI Master FI Referenciado LP

Credit Agricole Obligation FI RF LP

Fábio Roberto Altran

CSHG Verde Master FI Multimercado

Ricardo Andreoli

CSHG Tamandua FI Multimercado CP

CSHG Jabeol FI Multimercado CP

CSHG 392 FI Multimercado - CP

CSHG EF FICFI Multimercado

CSHG Brisa FI Multimercado CP

CSHG Octogonal FI Multimercado - CP

CSHG New 511 FI Multimercado CP

CSHG Salvador FI Multimercado CP

CSHG Ranaca FI Multimercado CP

CSHG Mika FI Multimercado CP

CSHG Acauã FI Multimercado CP

Daniel Rodrigues Bravo Caldeira

FI Fator Max Corporativo RF

FI Fator Extra Multimercado

FI Fator Pirambu Multimercado

FI Fator FACEPI Renda Fixa

Marco Ferreira Orlandi

Bird FIA Investimento no Exterior

BIRD - FIM CP e Investimento no Exterior

Viper - FI Multimercado - CP

Marcelo Vieira Francisco – Saulo dos Santos Clemente

HSBC FI RF CP LP Performance

FI Multimercado CP LP Tamandaré

Renato Lazaro Ramos – Carlos Shiguenobu Uema

FI Votorantim Absolute Corporate Bonds RF CP

Paulo Giavina Bianchi

FI Multimercado Centrais SICREDI

FI RF CP Centrais Unicred

Sicredi FI RF Premium LP

MBM Previdência Privada

FI RF CP Unicred Central RJ

FIRF Multimercado Centrais UBR

Sicred FAPI - Fdo de Apos. Prog. Indiv.

Sicred FI Renda Fixa IH Previdencia

Ana Paula de Oliveira Quandt

Brasil Capital FI Multimercado

Ana Paula de Oliveira Quandt

Credit Suisse HDI FI RF CP LP

FI Financeiro Multimercado Pericles

Ana Paula de Oliveira Quandt

Jatoba FI Multimercado

Ana Paula de Oliveira Quandt

FI Multimercado Asas Investimento no Exterior CP

JGP Hedge Master FI Multimercado

FI Multimercado Bejoa Investimento no Exterior CP

FI Multimercado Santana Inv. No Exterior CP

FI Multimercado Firenze Investimento no Exterior CP

FI Multimercado Cerejeiras

FI Multimercado Ferrari Invest. Exterior CP

Ana Paula de Oliveira Quandt

HDI Seguros S.A.

Ana Paula de Oliveira Quandt

Dibra – FIP

Ana Paula de Oliveira Quandt

Banco BTG Pactual S.A

Ana Paula de Oliveira Quandt

Fernando Henrique Cardoso

Ana Paula de Oliveira Quandt

Lucia Fernandez Hauptmann

Ana Paula de Oliveira Quandt

Pedro Pullen Parente

Ana Paula de Oliveira Quandt

Associação Beneficente Renovar

Cesar Augusto Correa Poppe de Figueiredo

Ana Paula de Oliveira Quandt

ANEXO I

Cláusula 3.7. da Escritura da 6ª Emissão

3.7: “Amortização Programada e Data de Vencimento. A Emissora deverá obedecer o seguinte cronograma de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures.

Valor da Amortização (por Debênture)	Data de Amortização
R\$ 2.500,00	1º de julho de 2011
R\$ 2.500,00	1º de julho de 2012
R\$ 2.500,00	1º de julho de 2013
R\$ 2.500,00	1º de julho de 2014

Para todos os efeitos legais, a data de vencimento das debêntures será o dia 1º de julho de 2014, data em que será pago o Valor Nominal Unitário das Debêntures ainda não amortizado juntamente com o valor da Remuneração (conforme abaixo definida) eventualmente devida, em moeda corrente, nos termos desta Escritura.”

ANEXO II

Cláusula 3.8. da Escritura da 6ª Emissão

“As Debêntures farão jus a uma remuneração que contemplará juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário e estabelecidos com base na taxa média dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, “over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, calculada e divulgada pela CETIP, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) e no jornal “Valor Econômico - Edição Nacional”, ou, na falta deste, em outro jornal de grande circulação (a “Taxa DI”), acrescida exponencialmente de spread de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano (o “Acréscimo sobre a Taxa DI”, sendo a Taxa DI e o Acréscimo sobre a Taxa DI, em conjunto, referidos como a “Remuneração”). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures desde a Data de Emissão, ou da data de vencimento do último Período de Capitalização (conforme definido abaixo), conforme o caso, até o dia quatro de novembro de 2009, de acordo com a fórmula abaixo. A partir do dia cinco de novembro de 2009 o Acréscimo sobre a Taxa DI passará a ser de 2,40% (dois inteiros e quatro centésimos por cento), calculado da mesma forma até a data do seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula abaixo.”

ANEXO III

Cláusula 3.8.2 da Escritura da 6ª Emissão

“A Remuneração será devida semestralmente, nas datas definidas abaixo (cada data de pagamento da Remuneração, uma “Data de Pagamento da Remuneração”):

Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures	
01.01.2010	01.07.2012
01.07.2010	01.01.2013
01.01.2011	01.07.2013
01.07.2011	01.01.2014
01.01.2012	01.07.2014

”

ANEXO IV

Tabela da Cláusula 4.2. “(v)”

	dezembro de 2009 a dezembro de 2012	março de 2013 a dezembro de 2014
Dívida Líquida /EBITDA	<3,00	<2,5
EBITDA / Resultado Financeiro	>2,00	>2,00

»